



## “GESTÃO DA MARCA SENTIR PENAFIEL E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS”

### RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento, com o objetivo de, proceder ao ato de abertura de propostas, na plataforma eletrónica VortalNext e nos termos do disposto no art.º 122.º do CCP, proceder à análise das propostas recebidas, para: “**GESTÃO DA MARCA SENTIR PENAFIEL E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS**”.-----

O procedimento foi aberto por deliberação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, de 8 de março de 2018, sendo o prazo da prestação de serviços **12 meses** e o valor do preço base do procedimento de **€ 43.850,00**.-----

Após a leitura das peças do procedimento, elaborou-se a lista dos Concorrentes pela ordem de entrada das propostas: -----

Referência da oferta	Entidade	Submetida
01/2018	Nuno Santiago Unipessoal, Lda	16-03-2018 11:02:19
01/2018	Paulo Ricardo da Fonseca Lopes	16-03-2018 12:37:04

O Júri do Procedimento procedeu ao exame formal de todas as propostas e constatou que as mesmas estavam corretamente instruídas e assinadas digitalmente.

Assim, o Júri do Procedimento propõe a admissão de ambas propostas.

Apresenta-se no quadro seguinte os valores resultantes da análise efetuada:

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
1	Nuno Santiago Unipessoal, Lda	43.850,00 €
2	Paulo Ricardo da Fonseca Lopes	46.050,00 €

O Júri verificou que o valor da proposta apresentada pelo concorrente Paulo Ricardo da Fonseca Lopes é superior ao preço base do procedimento, o que de acordo com o estipulado na al. d) do n.º 2 do art.º 70 do CCP é motivo de exclusão e o Júri assim o propõe.

Uma vez conferida a restante proposta, o Júri passou à apreciação segundo a metodologia de seleção prevista.



DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL  
Gestão Financeira, Fundos Comunitários e  
Contratação Pública

O critério de adjudicação das propostas é, de acordo com o estipulado no convite, o preço mais baixo.

A proposta com o preço mais vantajoso é a pertencente à empresa **Nuno Santiago Unipessoal, Lda.**

Tendo em conta o critério de adjudicação, as propostas ficaram assim ordenadas:

N.º	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
1	Nuno Santiago Unipessoal, Lda	43.850,00 €

### CONCLUSÃO

Tendo em conta o estipulado no convite e caderno de encargos e o conteúdo deste relatório preliminar, o Júri tem a intenção de propor a adjudicação em apreço, à proposta do concorrente **Nuno Santiago Unipessoal, Lda** pelo valor da sua proposta de **43.850,00 € (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta euros) + IVA à taxa legal em vigor.**

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nos termos do disposto no art.º 123.º do CCP devem os concorrentes ser notificados para efeitos de audiência prévia.

Penafiel, Paços do Concelho, 7 de abril de 2017

### O Júri do Procedimento

António Fernando Mesquita Barbeitos, Dr.

Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho, Dr.

Maria Teresa Rodrigues da Silva, Dr.ª